



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 646/83

DE 25 DE ABRIL DE 1.983

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica criado o cargo de CHEFE DE GABINETE, do Senhor Prefeito Municipal, provido em comissão, de livre nomeação e exoneração.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a disciplinar por Decreto, as atribuições do referido cargo.

ARTIGO 3º- Para o exercício do cargo criado pelo artigo - 1º, fica estipulado os vencimentos mensais no valor de Cr\$82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros).

ARTIGO 4º- Para atender as despesas que ocorrerão em decorrência da presente Lei, fica autorizado a abertura de um crédito especial, no corrente exercício, no valor de Cr\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros) com a seguinte codificação:-

2 -ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1 -GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000 -Despesas Correntes
2.1-3.100 -Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
2.1-3.111 -Pessoal Civil
C-Vencimentos do Chefe de Gabinete

§ ÚNICO-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.983.

P.M. de Taquarituba, 25 de abril de 1.983.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretaria